Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 4 DE JUNHO DE 2014

ATA N.º 12/2014

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo.

PRESENÇAS: O presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, que presidiu e os vereadores, ANA MARISA DA SILVA DRUMOND E COSTA MAIA, ROBERTO PAULO REINOLDS NASCIMENTO e JOSÉ CARLOS DE MELIM.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze e 30 minutos horas. A reunião foi secretariada por Ana Bela Mendonça dos Santos, Técnica Superior.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura.

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 03/06/2014, que acusava os seguintes saldos:

De dotações orçamentais: €1.600.506,83 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e seis euros e oitenta e três cêntimos);

De dotações não orçamentais: €95.894,46 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos).

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Interveio o presidente Filipe Menezes de Oliveira O Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, informou que já foi anunciado o programa das Festas de São João 2014.

Disse ainda que foi interpelado, em sede de Assembleia Municipal,

relativamente à contratação dos seguros. Que, no entanto, foi feito um estudo de mercado, tendo a Câmara Municipal recorrido a uma corretora, por forma a apurar os melhores preços praticados no mercado.

Continuou dizendo que, quando tomou posse, encontrou uma situação pouco clara, uma vez que a mediadora de seguros da Câmara era a mulher do anterior Chefe de Divisão e que esta era uma situação que durava há mais de 15 anos.

Ainda, informou, relativamente às contratações, do ponto de vista da IGF, revela e muito a redução de custos e que a contratação dos seguros, ora contestada, obedeceu a essa redução.

O Vereador Nuno Batista interpelou o Presidente, no sentido de apurar se o mesmo havia consultado seguradoras no Concelho do Porto Santo, uma vez que existem seguradoras de porta aberta, e que essa prospecção deveria englobar as empresas do concelho. Perguntou ainda se o preço apresentado foi o único critério de adjudicação.

Ainda relativamente a este ponto, o Vereador Nuno Batista referiu que a pessoa ligada aos seguros era a mesma da empresa dos Eventos e que esta tinha um capital social de €2,00. Mais disse que embora seja legítimo ao Presidente a escolha de com quem pretende trabalhar, não pode é o mesmo vir acenar com transparência. Indagou ainda se o facto de o Sr. Carlos Ornelas ser devedor de rendas ao Município não seria motivo para não contratar com uma empresa de que o mesmo é sócio.

O Presidente, Filipe Menezes de Oliveira retorquiu que se está a fazer uma enorme confusão, sendo que estamos perante pessoas coletivas diferentes.

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:

OBRAS PARTICULARES:

Livro	Folhas

PEDIDOS DIVERSOS:

JOÃO ABEL DE FREITAS (Proc. 2207/2014-6.15.0079) - Av. Henrique Vieira de Castro - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES: Foi deliberado, emitir, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de Agosto, 10/2008, de 20 de Fevereiro e 79/2013, de 26 de dezembro parecer favorável à pretensão para constituição de compropriedade ou aumentar o número de compartes do prédio, cujos requerentes abaixo se indica:

João Abel de Freitas e mulher Ana Isabel Sousa Menezes de Gouveia de Freitas e **João Abel de Freitas, Pedro Manuel Sousa Menezes Gouveia de Freitas**, na qualidade de doador e donatários do prédio abaixo indicado:

Prédio rústico n.º 255 da secção "AH", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2220/19920609, localizado na Avenida Henrique Vieira de Castro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes e dos Vereadores Ana Marisa Maia e Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

REQUERIMENTOS DIVERSOS:

1) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:

Foram submetidas os seguintes pedidos, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento Municipal do horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, sobre o alargamento do horário de funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

a) Restaurante "Ponta da Calheta", sito no Sítio da Ponta, explorado por Betamar - Restauração e Animação Turística, Lda., até às 03:00;

Este pedido foi deferido, tendo a deliberação sido tomada por maioria, com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e dos Vereadores Marisa Maia e Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, com declaração de voto.

b) Bar "Bar o Farol", sito à Rua João Gonçalves Zarco, explorado por Heitor José Vasconcelos, até às 02:00;

Este pedido foi deferido, tendo a deliberação sido tomada por maioria, com os votos favoráveis do presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Marisa Maia e Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, com declaração de voto.

No que concerne aos pontos a) e b), supra, os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de Voto:

"Os vereadores do PSD, Nuno Batista e Roberto Nascimento, face à conjuntura económica atual, são da opinião de que hoje, mais do que nunca, a Câmara Municipal deve assumir uma posição dialogante e facilitadora no que à atividade comercial diz respeito.

Como prova de que estamos com os comerciantes e sensíveis às dificuldades que atravessam neste momento, temos votado favoravelmente e com coerência os pedidos de alargamento dos horários de funcionamento até então apresentados, na esperança de que esta situação "provisória" viesse a ser resolvida com a aprovação do novo e definitivo Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município do Porto Santo.

Ora, não só este regulamento ainda não foi apresentado, como consideramos que, à medida que nos aproximamos da denominada época alta, a atribuição de

Livro	Folhas

horários sem critérios bem definidos poderá trazer consequências negativas, quer para os comerciantes e moradores, quer, consequentemente, para a Câmara Municipal.

Posto isto, continuaremos a apoiar os comerciantes locais, mas achamos que a defesa dos seus interesses, em particular, e dos interesses dos porto-santenses, em geral, deve ser feita com base na existência de regras claras e criteriosas e não na ausência delas.

Por este motivo, a partir de hoje e enquanto se mantiver esta indefinição, a abstenção será o nosso sentido de voto."

c) Pedido de Hélio Roberto Lino Rodrigues, para alargamento do horário de funcionamento, até as 04h00 da noite de 14 para 15 de Junho, no âmbito da Festa de S. António, e pedido de licença especial de ruído para a mesma data;

Este pedido foi aprovado por maioria, com abstenção do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, e os votos favoráveis dos Vereadores Marisa Maia, Carlos Melim, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

O Presidente, Filipe Menezes de Oliveira apresentou a seguinte declaração de voto: *"Abstenho-me uma vez que uma moradora, a D. Sara, havia já, em sede de atendimento, ainda que verbalmente, reclamado do ruído, considerando que o palco é montado junto ao seu muro."*

Os vereadores da oposição apresentaram declaração de voto com o seguinte sentido: *"Os Vereadores do PSD votam favoravelmente este pedido pelo mesmo ser apenas pontual. Achamos que desta forma estamos a contribuir para apoiar aquilo que entendemos ser uma pequena dinamização deste negócio."*

OUTROS REQUERIMENTOS:

1) Pedido de José Manuel Gomes de Sousa, para colocação de uma barraca para

venda de fruta e verdura de produção local, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2014, na Rua Goulart Medeiros;

Este pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Marisa Maia e Carlos Melim, e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, sendo que os dois últimos Vereadores apresentaram Declaração de Voto.

Declaração de Voto dos Vereadores do PSD:

"Considerando a existência da portaria nº 224/99 que proíbe o exercício da atividade de vendedor ambulante e feirante em determinados locais do Concelho do Porto Santo e os pedidos de autorização para o exercício da referida atividade comercial em espaços contemplados na mencionada portaria, os vereadores do PSD, enquanto não verem esclarecida a posição do actual executivo camarário relativamente a esta matéria, terão como sentido de voto a abstenção."

2) Pedido de Vânia Marlene Sousa Santos, empresária em nome individual, para a colocação de dois balcões, um de caipirinhas de frutas e outro de crepes suíço, na entrada do cais da cidade, durante as festas do concelho, e sobre o pedido de ponto de electricidade.

Sobre este pedido foi deliberada a intenção de indeferimento, por maioria, com os Votos do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Marisa Maia e Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, concedendo-se no entanto audiência prévia à requerente.

3) Pedido de João Gonçalo das Neves Júnior, para autorização de localização e licenciamento de uma barraca de comes e bebes, no prédio urbano, propriedade de José Jorge Góis Mendonça, entre os dias 12 e 24 de Junho;

Este pedido foi deferido, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente,

Livro	Folhas

Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Marisa Maia e Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento. _____

PROPOSTAS:_____

"REVOGAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA EMPRESA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA FESTA DO CONCELHO 2014, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 22 DE MAIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 79.º, CONJUGADO COM O N.º 1 DO ARTIGO 80.º, AMBOS DO CCP;_____

Considerando o ofício anexo à presente proposta, subscrito pela Chefe de Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, Dra. Elma Cristina Ornelas Rodrigues de Vasconcelos, que para os devidos e legais efeitos abaixo se transcreve na íntegra: "Elma Cristina Ornelas Rodrigues de Vasconcelos, na qualidade de Chefe de Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, tendo prestado informação para efeitos de emissão de parecer prévio por parte da Câmara Municipal, relativamente ao processo de aquisição de serviços de apoio logístico para as festas do Concelho 2014, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos da deliberação camarária de 02-04-2014, vem pelo presente invocar impedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), porquanto um dos sócios gerentes da empresa a convidar ser meu irmão, podendo por tal ser considerado impedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º CPA. _____

Não foi invocado previamente este impedimento uma vez que a informação prestada poderia ser considerada mero expediente, estando por tal excluído do âmbito de impedimento nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do CPA, considerando que a decisão de convidar esta ou outra empresa cabe à entidade adjudicante,

conforme estipulado no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que, quando, na informação para parecer prévio, só indiquei que a empresa a ser convidada seria a empresa Diálogos &Sonetos, Lda, após indicação por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar do procedimento em apreço.

Dada a presente invocação de impedimento, suspendo desde já toda e qualquer participação no procedimento em causa, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 46.º do CPA.

Considerando que o n.º 1 d artigo 51.º do CPA estabelece que "Os actos ou contratos em que tiverem intervindo titulares de órgão ou agentes impedidos são anuláveis nos termos gerais", e que ainda não foi celebrado qualquer contrato decorrente do procedimento em causa, recomendo que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, seja revogada a decisão de contratar.

Mais declaro que em momento algum agi com dolo ou com o intuito de beneficiar quaisquer indivíduos ou entidades."

Que se entende colher os argumentos e considerados os dispositivos legais ser de revogar a referida deliberação.

Proponho que a Câmara delibere revogar o pedido de parecer prévio para a contratação dos serviços de uma empresa para desenvolver serviços de apoio logístico na Festa do Concelho 2014, aprovado na reunião ordinária pública de 22 de Maio, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP."

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes e do Vereador Carlos Melim, abstenção dos Vereadores Ana Marisa

Livro	Folhas

Maia e os Votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento, com declaração de voto dos dois últimos Vereadores.

2) "PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGENCIAMENTO DOS ARTISTAS PARA AS FESTAS DO CONCELHO 2014 - AJUSTE DIRECTO"

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos da deliberação camarária de 02-04-2014, vimos pelo presente submeter à Câmara Municipal de Porto Santo o pedido de parecer prévio.

No âmbito da comemoração das festividades das Festas do Concelho 2014, e atendendo à necessidade de assegurar os serviços de aluguer, montagem, desmontagem e assistência técnica de material para o palco, e respetiva iluminação e som, aluguer, montagem, desmontagem e assistência técnica de material para colunas para som ambiente para as ruas das marchas, agenciamento dos artistas e respetivos músicos.

Dada a especificidade do trabalho a desenvolver, a falta de recursos próprios para garantir o serviço, e considerando a inexistência de bolsa de mobilidade especial na Região Autónoma da Madeira, julgamos ser esta a melhor solução para a contratação.

Prevendo-se que os serviços a contratar tenham a duração aproximada de 30 dias, e atendendo a tudo o atrás exposto, propõe-se que o valor máximo admitido para a presente contratação seja de 44.500,00€ (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa euros).

Ao valor apresentado não será aplicável a redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1,2,3,7 e 8 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2014 (LOE), uma vez que não nos

encontramos perante um contrato celebrado com idêntico objeto e ou contraparte relativamente a outros celebrados no passado ano de 2013.

A despesa decorrente da celebração de contrato ora proposta tem adequado enquadramento na Proposta do Orçamento do Município do Porto Santo do exercício de 2014, na rubrica SO-020225.

No que respeita à assunção do compromisso da despesa, deverá o Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento Secção de Aprovisionamento diligenciar pelo cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP, conjugados com o artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto), propõe-se a adoção de um ajuste direto no regime geral e que seja convidado a apresentar proposta a empresa:

Dialogos&Sonetos, LDA, NIPC 513073515, com sede na Rua Dr. Francisco Rodrigues Jardim, n.º 48, 9400-132 Porto Santo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes e do Vereador Carlos Melim, abstenção dos Vereadores Ana Marisa Maia e os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

3) "AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, DE AUTOMÓVEL, DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DE ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS, E RESPETIVA MEDIAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO - AJUSTE DIRECTO

Livro	Folhas

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos da deliberação camarária de 02-04-2014, vimos pelo presente submeter à Câmara Municipal de Porto Santo o pedido de parecer prévio para a contratação dos Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais, Acidentes Pessoais Autarcas, Automóvel e Responsabilidade Civil, pelo período de 3 anos.

Dada a especificidade do serviço a desenvolver, a falta de recursos próprios para garantir o serviço, e considerando a inexistência de bolsa de mobilidade especial na Região Autónoma da Madeira, julgamos ser esta a melhor solução para a contratação.

Propõe-se que a despesa máxima seja €. 58.000,00 (Cinquenta e oito mil euros), isentos de IVA, e tem cabimento orçamental nas rubricas 0103-01030901, 0103-01030903, 0103-020212, SO-010306, SO-020212.

Mais declaramos que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19.º a 21.º do CCP, conjugados com o artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14 de agosto), propõe-se a adoção de um ajuste direto no regime geral.

Por indicação superior a empresa a contratar é a Companhia de Seguros Fidelidade, com mediação do Grupo Roovers.

Considerando que no ano de 2013 estavam a decorrer contratos com a companhia de seguros Fidelidade, será aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 33.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conforme demonstração em anexo.

O compromisso tem por base a assunção de compromissos nos termos da Lei n.º

8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, devendo o Serviço de Contabilidade e Aprovisionamento diligenciar no sentido de dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Ana Marisa Maia, que apresentou declaração de voto e os Votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Roberto Nascimento.

Declaração de Voto da Vereadora Marisa Maia:

"Em relação a este ponto o meu sentido de voto é a abstenção, uma vez que após ter consultado um ROC, cuja explicação contribuiu para que tomasse esta posição, concluí que acima dos €5.000,00 é de bom tom consulta mais que uma empresa a fim de chegar a um melhor valor. Esta seria uma posição mais transparente e clara."

Os Vereadores da oposição leram declaração de voto a cada uma das propostas anteriores, 1) a 3), que posteriormente não entregaram.

4) "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO

Considerando que:

O Município do Porto Santo, no âmbito da política relativa à Protecção Civil e à segurança quotidiana dos seus munícipes, prevê que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia e movimento associativo, seja imperiosa a colaboração a nível cultural, desportivo, recreativo, técnico e de socorro, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos

Livro	Folhas

disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei.

As autarquias locais dispõem de atribuições próprias nas referidas áreas, e competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1 - Celebrar o presente Protocolo de Colaboração com a Associação Bombeiros Voluntários do Porto Santo, para o ano de 2014, reportado a 1 de Janeiro, nos exactos termos descritos na minuta em anexo.

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Senhor Presidente da Câmara, Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, para outorga do respetivo Protocolo."

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Ana Marisa Maia, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

" RATIFICAÇÃO - 5.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014

Face à urgência que a situação requer e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, no uso da competência que me confere o disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa de 2014, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor

global de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), de natureza corrente, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Este despacho será presente à próxima reunião da câmara municipal para ratificação do órgão executivo.

Paços do Concelho do Porto Santo, em 3 de junho de 2014"

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes e do Vereador Carlos Melim e abstenção dos Vereadores Ana Marisa Maia, Nuno Batista e Roberto Nascimento.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n.°3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelos elementos do órgão executivo presentes e por mim, Técnica Superior, na qualidade invocada.